



Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário

**Jonas Souza Sala**

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

## PORTARIA N.º 012/2022 - EMURC

### 2ª CONVOCAÇÃO

A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EMURC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 134/77, o Estatuto e o Regimento Interno, em face ao Edital de Seleção Simplificada nº 001/2022.

#### RESOLVE:

**1º- CONVOCAR** o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, abaixo listado, para comparecer na sede da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, munido dos documentos relacionados no parágrafo **4º (quarto)** desta Portaria, no dia **16(dezesseis) de março de 2022, das 8:00 às 17:00** horas, na Rua Sinhazinha Santos, nº 295 – Centro, nesta.

#### FUNÇÃO: MOTORISTA

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME                           | CPF            |
|---------------|-----------|--------------------------------|----------------|
| 1º            | 685       | ANTÔNIO MARCOS SANTOS DE SOUSA | 022.***.***-86 |

**2º- O candidato que não comparecer no dia 16(dezesseis) de março de 2022 para entrega dos documentos e realização do exame admissional, será automaticamente desclassificado conforme item 9.2 do edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.**

**3º- A convocação será realizada por ordem de classificação, segundo a necessidade da empresa.**

**4º - Os documentos necessários para contratação conforme Edital nº 002/2021, estão previstos no item 9.1, que deverão ser entregues (original):**

- a) (duas) fotos atuais coloridas 3x4;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de identificação do candidato e de **experiência profissional**) ou declaração **reconhecida firma, emitida em papel timbrado, contendo dia, mês e ano de início e término da atividade, especificando a função pretendida** comprovando experiência mínima de 01 (um) ano conforme função escolhida no **item 4** deste edital);
- c) PIS/PASEP (**original e cópia legível**);
- d) Cadastro de Pessoa Física – C.P.F.;
- e) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- f) Carteira de Identidade (RG);
- g) Carteira Nacional de Habilitação - CNH (Se houver)
- h) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- i) Certidão de Nascimento (**original e cópia legível**);
- j) Certidão de Casamento/Averbação de divórcio (se houver - **original e cópia legível**);
- k) Comprovante de Residência/Contrato de aluguel (devidamente assinado) **ATUALIZADO**;
- l) Certidão de Nascimento de filhos de até 21 anos ou inválidos de qualquer idade (necessário para o pagamento do salário família e dedução do Imposto de renda - **original e cópia legível**);
- m) Cópia histórico escolar, diploma, certificado de conclusão ou atestado de escolaridade devidamente assinado em papel timbrado (informar o grau de instrução);
- n) Declaração que não exerce nenhum cargo, função ou emprego público que seja incompatível com o cargo pleiteado conforme ANEXO VI;
- o) Declaração de bens e valores conforme ANEXO VII
- p) Certidão de antecedentes criminais.

#### Documentos Adicionais Salário Família – ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL

- q) Carteira de vacinação para filhos menores de 7 anos;
- r) Certidão de nascimento;
- s) Carteira de Identidade (RG);



- t) Comprovante de frequência escolar para filhos maiores de 7 anos;  
u) Cadastro de Pessoa Física – C.P.F.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Sala de Reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, aos 14 de março de 2022.

Diêgo Gomes Rocha  
**Diretor Presidente**

Viviane Santos Moreira de Souza  
**Diretora Técnica**

**PORTARIA Nº 20, DE 15 DE MARÇO DE 2022**

**Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2022.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 68, §§ 1º a 4º, LDO/2022, Lei Municipal nº 2.508, de 23 de setembro de 2021, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 21.609, de 03 de janeiro de 2022.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2022, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Com uma movimentação no valor de **R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor em 15 de março de 2022.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Vitória da Conquista 15 de março de 2022.

**Rodrigo Cardoso Bulhões**  
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

**Jonas Souza Sala**  
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

**PORTARIA Nº 20, DE 15 DE MARÇO DE 2022**

**ANEXO ÚNICO**

|                                 |                                                                                     |                         |                      |                      |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|----------------------|
| <b>ORGAO:</b>                   | <b>2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>                        |                         |                      |                      |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>    | <b>2802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                 |                         |                      |                      |
| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</b>  | <b>28002802.0824409022.056 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b> |                         |                      |                      |
| <b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b> |                                                                                     |                         | <b>(Art. 1º)</b>     | <b>(Art. 1º)</b>     |
| <b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO</b>  | <b>ELEMENTO DE DESPESA</b>                                                          | <b>FONTE DE RECURSO</b> | <b>REFORÇO (R\$)</b> | <b>REDUÇÃO (R\$)</b> |
| 3.3.90                          | 36.00                                                                               | 29                      | 25.000,00            |                      |
| 3.3.90                          | 30.00                                                                               | 29                      |                      | 25.000,00            |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>            |                                                                                     |                         | <b>25.000,00</b>     | <b>25.000,00</b>     |
| <b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>           |                                                                                     |                         | <b>25.000,00</b>     | <b>25.000,00</b>     |